



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025

Ementa: "Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Material Reciclável de Capitólio – ACAMARC."

Autor: Dalmir Rodrigues

Relator: Logan Souza Santos (em substituição)

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

O Projeto de Lei em análise visa reconhecer de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Material Reciclável de Capitólio – ACAMARC, entidade que desenvolve atividades voltadas à coleta seletiva, reciclagem e promoção da sustentabilidade ambiental, contribuindo para a inclusão social e geração de renda de seus associados.

II – ANÁLISE DE MÉRITO:

A ACAMARC exerce relevante papel social e ambiental no Município, alinhando-se às políticas públicas de preservação do meio ambiente, gestão de resíduos sólidos e promoção da cidadania, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

O reconhecimento de utilidade pública possibilita à entidade maior fortalecimento institucional, acesso a parcerias, convênios e programas públicos, ampliando sua capacidade de atuação em benefício da coletividade.

Não se verifica, de forma direta, criação de despesas obrigatórias ao Município, tratando-se de medida de reconhecimento institucional e incentivo às boas práticas ambientais e sociais.

Assim, sob o prisma das políticas públicas municipais e dos serviços prestados à comunidade, a proposição revela-se oportuna, conveniente e de interesse público.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o relator opina FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025, por reconhecer o relevante interesse social, ambiental e coletivo da matéria.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais; vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira e José Sirlei Ávila conforme dispõe o art. 54 do



Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026

LOGAN SOUZA SANTOS
Relator da CSPPM (em substituição)

JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Presidente da CSPPM

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CSPPM